



PREFEITURA DE
ANCHIETA

DECRETO Nº 6477, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 6341, de 02 de janeiro de 2023.

O Prefeito de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 3º do Decreto nº 6341, de 02 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O estudo técnico preliminar – ETP, o anteprojeto, o termo de referência – TR, o projeto básico, o mapa de riscos e a matriz de riscos dos processos para contratação de bens e serviços serão elaborados e assinados pelos servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação e aprovados pela autoridade requisitante."

Art. 2º Fica acrescido parágrafo único ao art. 3º do Decreto nº 6341, de 02 de janeiro de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 3º
Parágrafo único. O orçamento estimado será elaborado pela Coordenação de Compras após pesquisa de preços e, nos casos de obras e serviços de engenharia, pela equipe de engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Anchieta/ES, 05 de Dezembro de 2023.

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA